

LEI MUNICIPAL Nº 078/2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, assim especificado:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Função: 13 – Saúde e Saneamento;

Programa: 77 – Proteção ao Meio Ambiente;

Sub-Programa: 456 – Controle da Poluição;

Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades do Dpto. Meio Ambiente;

Elementos:

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores; R\$ 4.000,00

3.1.1.1.02.01 – Diárias Demais Servidores; R\$ 600,00

3.1.1.3.01.03 - INSS – Demais Servidores; R\$ 1.600,00

3.1.2.0.00.00 - Material de consumo; R\$ 200,00

3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais; R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos; R\$ 800,00

3.2.8.0.03.00 – Pasep – Demais Servidores; R\$ 300,00

Sub Total R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Função: 13 – Saúde e Saneamento;

Programa: 77 – Proteção ao Meio Ambiente;

Sub-Programa: 456 – Controle da Poluição;

Projeto: 1035 – Usina de Reciclagem;

Elemento:
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações; R\$ 13.000,00
Sub Total R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 15 – Assistência e Previdência;
Programa: 81 – Assistência;
Sub-Programa: 486 – Assistência Social Geral;
Atividade: 2.036 – Manutenção dos Serviços Sociais;
Elementos:
3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores; R\$ 6.000,00
3.1.1.3.01.03 – INSS – Demais Servidores; R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo; R\$ 2.300,00
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais; R\$ 500,00
3.2.8.0.03.00 – Pasep – Demais Servidores; R\$ 100,00
Sub Total R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 15 – Assistência e Previdência;
Programa: 81 – Assistência;
Sub-Programa: 486 – Assistência Social Geral;
Projeto: 1036 – Desenvolvimento de Assistência Social;
Elemento:
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; R\$ 3.000,00
Sub Total R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 15 – Assistência e Previdência;
Programa: 81 – Assistência;
Sub-Programa: 486 – Assistência Social Geral;
Projeto: 1037 – Saneamento Básico;
Elemento:
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalação; R\$ 16.000,00

Sub Total R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 15 – Assistência e Previdência;
Programa: 81 – Assistência;
Sub-Programa: 486 – Assistência Social Geral;
Projeto: 1038 – Ações Assistenciais;
Elemento:
4.1.2.0.00.00 – Material Permanente; R\$ 2.000,00
Sub Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 15 – Assistência e Previdência;
Programa: 81 – Assistência;
Sub-Programa: 486 – Assistência Social Geral;
Projeto: 1039 – Habitação Popular;
Elemento:
4.1.2.0.00.00 - Material Permanente R\$20.000,00
Sub Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL GERAL R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Artigo 2º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS;
Unidade Orçamentária: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
Programa: 77 – Proteção ao Meio Ambiente;
Sub-Programa: 456 – Controle da Poluição;
Atividade: 2019 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Elementos:

| | |
|--|--------------|
| 3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores; | R\$ 4.000,00 |
| 3.1.1.1.02.01 – Diárias Demais Servidores; | R\$ 600,00 |
| 3.1.1.3.01.03 - INSS – Demais Servidores; | R\$ 1.600,00 |
| 3.1.2.0.00.00 - Material de consumo; | R\$ 200,00 |
| 3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais; | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.3.2.02.00 – Terceirização Outros; | R\$ 800,00 |
| 3.2.8.0.03.00 – Pasep – Demais Servidores; | R\$ 300,00 |

Sub Total R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;

Função: 13 – Saúde e Saneamento;

Programa: 77 – Proteção ao Meio Ambiente;

Sub-Programa: 456 – Controle da Poluição;

Projeto: 1020 – Usina de Reciclagem;

Elemento:

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| 4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações; | R\$ 13.000,00 |
|--------------------------------------|---------------|

Sub Total R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;

Função: 15 – Assistência e Previdência;

Programa: 81 – Assistência;

Sub-Programa: 486 – Assistência Social Geral;

Atividade: 2018 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Elementos:

| | |
|--|--------------|
| 3.1.1.1.01.03 – Remuneração Demais Servidores; | R\$ 6.000,00 |
| 3.1.1.3.01.03 – INSS Demais Servidores | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.2.0.00.00 – Material de consumo | R\$ 2.300,00 |
| 3.1.3.1.00.00 – Remuneração Serviços Pessoais | R\$ 500,00 |
| 3.2.8.0.03.00 – Pasep Demais Servidores; | R\$ 100,00 |

Sub Total R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;

Função: 13 – Saúde e Saneamento;
Programa: 75 – Saúde;
Sub-Programa: 428 – Assistência Médica e Sanitária;
Projeto: 1006 – Desenvolvimento Assistência a Saúde;
Elemento:
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; R\$ 3.000,00
Sub Total R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
Programa: 76 – Saneamento;
Sub-Programa: 447 – Abastecimento de Água;
Projeto: 1008 – Dist. De Água no Interior do Município;
Elemento:
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações; R\$ 16.000,00
Sub Total R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;
Função: 11 – Indústria Comércio e Serviços;
Programa: 07 – Administração;
Sub-Programa: 021 – Administração Geral;
Projeto: 1009 – Criação e Expansão das Ações Assistenciais;
Elemento:
4.1.2.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente; R\$ 2.000,00
Sub Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;
Função: 16 – Transporte;
Programa: 91 – Transporte Urbano;
Sub-Programa: 575 – Vias urbanas;
Projeto: 1010 – Habitação Popular;
Elemento:
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos Material permanente R\$ 20.000,00

Sub Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TOTAL GERAL R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Cadeado, 29 de Agosto de 2001

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LENICE SILVA DE SOUZA
Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda